



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 28582-3/2019-1 para supressão de uma árvore na Rua Cláudio Manuel da Costa 33, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
CITY	CINZA	LUB 3803	05/07/2021	R PROFª MARIA M M DUARTE, 70
PASSAT	CINZA	SEM PLACA	05/07/2021	R VAGNER DE SOUZA, 590
SANDERO	PRATA	ETR 4931	05/07/2021	R COLÉGIO FLORENCE, 112
PARATI	CINZA	GXH 7416	05/07/2021	R VITÓRIO ROSSI, 01
MONZA	PRETA	FIO 9119	05/07/2021	R VITÓRIO ROSSI, 01
CLIO	PRETA	DFG 6278	05/07/2021	R ADELINO MARTINS, 107
CORSA	CINZA	DFK 57699	05/07/2021	R CÉSAR HENRIQUE FAVARIN, 70
ACCORD	BRANCA	BNF 1661	05/07/2021	AV DIRCEU JOSÉ AZEVEDO, S/N
UNO	VERMELHA	CJD 7550	05/07/2021	R SANTOS DUMONT, 797

EDUCAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS UGE/GG N.001/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa GL FOODS WORLDWIDE LTDA., com o objetivo de contribuir com a merenda escolar, por meio da doação de proteína de ervilha, com alto valor proteica e rica em fibras.

PROCESSO SEI Nº 08546/2021

Termo de Doação de Bens Nº SEI 0249354/2021

Dispensa de Convocação Pública UGE/GG n. 001/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pela Gestora da Unidade de Gestão de Educação, Sra. VASTÍ FERRARI MARQUES, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, a empresa GL FOODS WORLDWIDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.943.078/0003-57, com sede na Estrada Municipal do Varjão, 6400 - Jd. Novo Horizonte, Jundiá-SP, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, Sr. LUIZ SERGIO DE SOUZA DIAS JUNIOR, portador da CI/RG nº 21.614.471-1 e do CPF/MF nº 146.471.888-17, doravante designada simplesmente DOADORA, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, decorrente da dispensa de convocação pública UGE/GG n. 001/2021, publicado na Edição n. 4925 da Imprensa Oficial do Município de 23 de junho de 2021, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1ª - O presente termo tem por objeto a doação de 197,25kg

EDUCAÇÃO

(divididos em 75 pacotes) de mistura à base de proteína de ervilha para o preparo de produto vegetal tipo carne moída bovina, com baixo teor em gorduras saturadas e sem gorduras trans nem glúten. O objeto da doação será destinado à Unidade de Gestão de Educação para contribuir com a merenda escolar, como também com a Campanha Segunda Sem Carne, que se propõe a conscientizar as pessoas sobre os impactos que o uso de produtos de origem animal para alimentação tem sobre os animais, a sociedade, a saúde humana e o planeta, convidando-as a descobrir novos sabores ao substituir a proteína animal pela vegetal pelo menos uma vez por semana.

Cláusula 2ª – Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações na área da alimentação das escolas do MUNICÍPIO. Cláusula 3ª - É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª – No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Termo, a Unidade de Gestão de Educação apresentará relatório na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018, respeitando também as normas vigentes dos órgãos de controle, e encaminhará o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial.

Cláusula 5ª – O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação, inclusive das obrigações firmadas neste ato, respeitado o limite de 05 (cinco) anos.

Cláusula 6ª - A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, nos moldes do art. 19 da Lei nº 8.901, de 2018.

Cláusula 7ª - Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Educação, e protocolados no endereço Av. Dr. Cavalcanti, 396, Complexo Argos, Centro, Jundiá/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento. Caberá à Unidade de Gestão de Educação analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos. As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

Cláusula 8ª – Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal.

Jundiá, 28 de junho de 2021.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestor da Unidade de Gestão de Educação
Pelo MUNICÍPIO

LUIZ SERGIO DE SOUZA DIAS JUNIOR
Representante da GL Foods Worldwide Ltda.
Pela DOADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: